



:- PORTARIA N.º 348, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 -:

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a Conselheiro Tutelar que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 134, Inciso II, Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, conceder a Conselheira Tutelar abaixo especificada 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

- **PATRICIA APARECIDA QUEIROZ NOVAES**, Conselheira Tutelar, a partir de 02 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 1º de novembro de 2023, 59º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos